



LEI Nº 1.508 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº de ordem: <u>1.508/2023</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Data: <u>17/11/2023</u>
<u>Joselyne Guimarães</u> Responsável

“Altera a Lei nº 1.489 de 24 de agosto de 2023 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, da Lei nº 1.489 de 24 de agosto de 2023, passando a vigorar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação do lote localizado a Rua Arco-íris, lote 140, quadra 18, Setor Morada Feliz, sendo na proporção de 50% (cinquenta por cento) para o senhor Osmarino José Cardoso Lucas, RG nº 1404518 2ª SSP/GO e CPF sob nº 349.273.281-04 e 50 % (cinquenta por cento) à senhora Cíntia Vieira de Brito, brasileira, convivente em união estável, portadora de RG nº 4916474 PC/GO, inscrita sob o CPF de nº 013.367.561-01, e seu companheiro Erivaldo José dos Santos, portador do RG de nº 3498361 DGPC/GO e inscrito sob o CPF nº 854.910.801-44.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal